



J. R. EHLKE

1/3

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Ilma. Sra. Pregoeira.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2018/FMS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA - SC	
Protocolado as fls. do livro nº	
Req. Nº	1783 em 05/04/2018
Pago cfe. Guia nº	

J. R. EHLKE & CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital à Av. João Gualberto, nº 1661, Bairro Juvevê, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, através de seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V. Sa. apresentar **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela empresa Labinbraz Comercial Ltda., pelas razões que seguem:

Com relação ao Lote 01 – TESTES PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA a recursante oferta o equipamento de bioquímica da marca Wiener, modelo CM 250, desconforme tecnicamente com o descritivo técnico mínimo exigido no edital.

1.

O edital solicita:

"Possibilidade de acoplamento do Módulo ISE, caso necessário (não deverá estar incluso na proposta)."

O equipamento de bioquímica modelo CM 250 não tem a possibilidade de instalação do módulo ISE (eletrodo ion seletivo). O eletrodo ion seletivo é um módulo para dosar íons em amostras de soro ou plasma, como sódio (Na⁺), potássio (K⁺) em cloreto (Cl⁻). Estes íons são responsáveis, fisiologicamente, em manter o equilíbrio osmótico no interior das células assim como o equilíbrio da solução que as envolvem. Também estão envolvidos no bom funcionamento do metabolismo (conjunto de reações químicas catalisadas por enzimas). É primordial e básico dosar estes elementos nos mais diversos quadros clínicos, não sendo dispensável a sua exigência.



No manual de instruções do CM 250, na página 11, que segue em anexo, está descrito:

"Note: ISE Module is only available in model Wiener lab. CM 250i"

Tradução livre:

"Nota: o Módulo ISE somente está disponível no modelo CM250i Wiener lab."

Na página 15, que segue em anexo, do manual de instruções do CM 250, está descrito novamente:

"ISE: Ion selective Na, K and Cl determinations (Only available in model Wiener lab. CM 250i)."

Tradução livre:

"ISE: determinações de Ion seletivo Na, K e Cl (somente disponível no modelo CM250i Wiener lab.)"

O manual de instruções do equipamento de bioquímica modelo CM 250 descreve que o equipamento modelo CM 250 ofertado pela recrusante é um modelo de equipamento sem a possibilidade de instalação do módulo ISE e totalmente diferente do modelo CM 250i, este sim com a possibilidade de instalação do módulo ISE. A proposta está desconforme tecnicamente ao que o edital pede, sendo de custo inferior e com vantajosa competitividade pela sua configuração mais simples e mais limitada ao que o edital solicita.

II.

O edital solicita:

"Agitador de mixagem independente."

O equipamento de bioquímica modelo CM 250 ofertado pela recrusante, no seu manual de instruções, na página 14, está descrito:

"Mixer. There are two mixing options that can be used in conjunction: Tray shake and mixer motor located on the head of the probe. The mixer motor has an eccentric head that introduces a circular motion to the probe tip."

Tradução livre:

"Mixer. Há dois tipos de homogeneização usadas em conjunto: homogeneização na bandeja e o motor mixer localizado no topo da probe."

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Linto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR, inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado a Rua São Pedro, nº 122, apto 501, Cabral, em Curitiba - Paraná, CEP 80.035-020.

Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201656331 em sessão de 20/04/1971 e última alteração denominada Décima Oitava Alteração Contratual sob o nº 20033865817 em 04/12/2003. Resolvem os sócios entre si alterar e consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO NELSON CHEDE

Altera-se na qualificação do sócio Nelson Chede, o endereço residencial e o estado civil, que passará a divorciado, conforme Escritura Pública de Divórcio Direto Consensual, lavrada no livro 730-N, fls 020, em data de 04/03/2009 do cartório do Cajuru, desta Capital, averbando-se o divórcio direto consensual em 05/03/2009, através da Certidão de Casamento com averbação do Divórcio Direto Consensual registrada no Serviço Distrital do Boqueirão - Município e Comarca de Curitiba - PR. A partir das modificações acima descritas, a qualificação do sócio passará vigor com a seguinte redação:

"NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR, inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, nº 300, apto 131, 13º andar, Alto da Glória, em Curitiba - Paraná, CEP 80.030-230".

CLÁUSULA SEGUNDA - RERRATIFICAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO JOSÉ ROMEU EHLKE

Retifica-se a naturalidade na qualificação do sócio José Romeu Ehlke, onde se



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702875861. NIRE: 41201656331.
J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

lê: "natural de Antônio Linto" leia-se: "natural de Antônio Olinto", ratificando assim, a qualificação do sócio que passará vigor com a seguinte redação:

"**JOSÉ ROMEU EHLKE**, brasileiro, natural de Antônio Olinto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220;"

CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 839.000,00 (oitocentos e trinta e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, recebe integralização no valor de R\$ 1.161.000,00 (um milhão e cento e sessenta e um mil reais), correspondente a 1.161.000 (um milhão e cento e sessenta e uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, através de saldo constante na conta contábil 2.5.1.050.1.0002 - Reserva de Lucros a Realizar, do balanço datado de 31/12/2016, dividido na proporção das quotas de cada sócio. Com a modificação acima citada, a cláusula do capital social passará a vigor com a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL**: O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:"

Quotistas	Nº de Quotas	Valor - R\$	%
JOSÉ ROMEU EHLKE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
NELSON CHEDE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - CONSOLIDAÇÃO

Tendo em vista as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passará vigor com a seguinte redação:

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331



CERTIFIQUE O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702075961. NIRE: 41201656331.

J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
 CNPJ 76.730.076/0001-34
 NIRE 41201656331

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSÉ ROMEU EHLKE, brasileiro, natural de Antônio Olinto - Paraná, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 637.839-0/PR, inscrito no CPF/MF nº 027.853.159/87, residente e domiciliado a Alameda Prudente de Moraes, nº 488, apto 701, Centro, em Curitiba - Paraná, CEP 80.430-220; e

NELSON CHEDE, brasileiro, natural de Laguna - Santa Catarina, divorciado, comerciante, titular da cédula de identidade R.G. nº 578.642/PR, inscrito no CPF/MF nº 169.938.299/91, residente e domiciliado a Rua Campos Sales, nº 300, apto 131, 13º andar, Alto da Glória, em Curitiba - Paraná, CEP 80.030-230. Únicos sócios da totalidade do Capital da sociedade empresária **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, com sede social na Av. João Gualberto, nº 1661, Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP 80.030-001, inscrita no CNPJ sob o nº 76.730.076/0001-34, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41201656331 em sessão de 20/04/1971 e última alteração denominada Décima Oitava Alteração Contratual sob o nº 20033885817 em 04/12/2003. Resolvem os sócios entre si alterar e consolidar o Contrato Social nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial **J. R. EHLKE & CIA LTDA.**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE

A sociedade terá sede e foro na Av. João Gualberto, nº 1661, bairro Juvevê, em Curitiba, Paraná, CEP nº 80.030-001.

Parágrafo Único - É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade à compra, venda, importação, exportação, locação, comodato e assistência técnica de equipamentos, acessórios, vidraria, reagentes, reativos, microscópios para laboratórios, aparelhos e materiais de consumo para hospitais, clínicas e bancos de sangue, aparelhos e materiais de consumo para oftalmologia, neurologia e odontologia, e representação comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172497020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331,
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
 www.empresasfacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
 CNPJ 76.730.076/0001-34
 NIRE 41201656331

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está assim distribuído entre os sócios:

Quotistas	Nº de Quotas	Valor - R\$	%
JOSÉ ROMEU EHLKE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
NELSON CHEDE	1.000.000	1.000.000,00	50,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá aos sócios JOSÉ ROMEU EHLKE - gerente comercial e NELSON CHEDE - gerente administrativo, qualificados no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizados no uso do nome empresarial, dispensando-os de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando individualmente, todos os documentos necessários à gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Parágrafo primeiro - Ambos os sócios individualmente são capazes para todos e qualquer atos necessários às operações de importação e exportação.

Parágrafo segundo - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo terceiro - As procurações outorgadas pela sociedade poderão ser assinadas pelo administrador isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Liberalat Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
www.empresacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
CNPJ 76.730.076/0001-34
NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fins judiciais, conter um período de validade limitado.

CLÁUSULA OITAVA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Os Administradores são investidos de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

CLÁUSULA NONA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA.

Parágrafo Primeiro - A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação ao anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios instala-se na primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do art., 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto - A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto - Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio.

Parágrafo Sexto - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I - aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.

J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
www.empresaonline.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
 CNPJ 76.730.076/0001-34
 NIRE 41201656331

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Vii- o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo - As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quoruns mínimos a seguir:

I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos I, IV e V do art. 1.071;

II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, e VII do art. 1.071;

III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADAS DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, precedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados.

Parágrafo Segundo Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002 e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados constantes do último balanço patrimonial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo primeiro - O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447020.
 PROTOCOLO: 172447020 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
 CNPJ 76.730.076/0001-34
 NIRE 41201656331

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo segundo - Decorridos 90 (noventa) dias sem que se exerça a preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que obedeça as mesmas condições do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" sub-rogados nos direitos e obrigações deste. Os herdeiros ou sucessores de "de cujus" poderão fazer-se representar perante a sociedade, enquanto ainda indiviso o quinhão, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Os haveres ou débitos do sócio falecido, apurados em balanço especialmente elaborado para esse fim, serão pagos ou cobrados em cinco prestações mensais iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se a operação, inclusive perante a Junta Comercial no Paraná. Outra fórmula de pagamento ou cobrança poderá ser estabelecida, desde que unanimemente aprovada pelos sócios supérstites.

Parágrafo Segundo - Mediante expressa manifestação de vontade, a qual deverá ser comunicada à sociedade no prazo de 90 dias estabelecido no parágrafo anterior, os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido poderão ingressar na sociedade na forma em que vier a ser estabelecido o quinhão hereditário de cada um. Os herdeiros menores poderão ingressar na sociedade, representados por quem lhes detenha o pátrio poder. Os demais impedimentos à aquisição da capacidade de comerciante serão dirimidos pelo Código Comercial Brasileiro e pela legislação que rege a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado o quorum deliberativo previsto no parágrafo sétimo, da cláusula nona.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade empresária limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447026.
 PROTOCOLO: 172447026 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

J. R. EHLKE & CIA LTDA
 CNPJ 76.730.076/0001-34
 NIRE 41201656331
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DESIMPEDIMENTO

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, S 1º, da Lei nº 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

O presente instrumento de alteração contratual poderá ser livremente alterada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelece quórum diferenciado para as deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

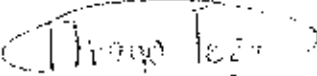
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento. Na presença de 2 (duas) testemunhas.

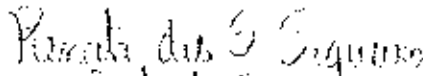
Curitiba, 17 de julho de 2017.


 JOSÉ ROMEU EHLKE


 NELSON CHEDE

Testemunhas


 Nome: Thaysa Leão
 RG: 32.266.404-5 SSP/PR
 CPF/MF: 029.024.22-20


 Nome: Renata dos S. Siqueira
 RG: 30.303.511-2 SSP/PR
 CPF/MF: 029.124.122-14



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2017 09:22 SOB Nº 20172447820.
 PROTOCOLO: 172447820 DE 25/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702875861. NIRE: 41201656331.
 J. R. EHLKE & CIA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Wiener lab. CM 250

Wiener lab. CM 250i

Automated Clinical Chemistry Analyzer

OPERATOR'S MANUAL

Version 4.2

<u>10.16 HYDRAULIC DRAIN CIRCUIT.....</u>	<u>169</u>
<u>10.17 LATERAL COVER REMOVAL FOR LAMP REPLACEMENT.....</u>	<u>170</u>
<u>10.18 LAMP REPLACEMENT.....</u>	<u>171</u>
<u>10.19 PUMP TUBING ASSEMBLY.....</u>	<u>172</u>
<u>10.20 VIEW OF REACTION CUP WHEN SET IN LIGHT PATH.....</u>	<u>173</u>
<u>10.21 SAMPLE DETECTOR ACCESS.....</u>	<u>174</u>
<u>10.22 WASHER ADJUSTMENT SCREWS.....</u>	<u>175</u>
<u>10.23 BARCODE LABELING AREA.....</u>	<u>176</u>

Note: ISE Module is only available in model Wiener lab. CM 250i

cuvette. The probe arm thermostats both sample and reagent before dispensing, at 0.5°C above the selected reaction chamber temperature.

It has 4 work stages: (from right to left)

1. Dispensing position.
2. Wash position.
3. Sample aspiration position.
4. Reagent aspiration position, reagents 1 to 24.
5. Reagent aspiration position, reagents 25 to 48 (only split reagent vials)
6. ISE delivery position

In the case of accidental probe arm collision, the system halts and signals an alarm until the problem is cleared.

Diluter. A diluter with a 500-microliter syringe, aspirates reagent and sample consecutively. Air gaps separate liquids to prevent early mixing and contamination.

Level sensors. When the probe aspirates samples or reagents, capacitive radio frequency system senses liquid level and stops probe tip at the surface. The tip penetrates the surface just enough to aspirate the required volume and minimizes the possibility of carryover, contamination and volumetric error.

By the same means, the probe senses the level in all reagent vessels at the beginning of the working cycle to establish if enough reagent is present for the programmed assays.

Samples in primary tubes are used by the system, eliminating the need and risk of sample transferring.

Impact detector. Whenever the probe tip or arm impacts a mechanical obstruction in its path, it automatically halts, and visual and sound alarms are emitted. As soon as the problem is cleared, the system will resume the job.

Photometer. The photometer is provided with 9-interference filters mounted in a filter wheel, and has a double beam reference system. Wavelengths are: 340, 405, 505, 550, 570 (or 450), 590, 650, 700 and 750 nanometers.

Light from a tungsten halogen source passes through the selected filter and a beam splitter. One beam traverses the reaction cuvette and the other is directed upon the reference detector. The reading is obtained as the ratio of both signals, and the system is therefore immune to source fluctuations, exact filter positioning or dirt accumulation on optical surfaces. This double beam design allows the detection of reaction cuvettes in the reaction tray, and sets alarms if cuvettes are missing or defective.

Bichromatic mode is enabled by the system. This consists of reading the sample at two different wavelengths. The second wavelength is selected in a region where the chromogen of the sample does not absorb. This accounts for turbidity, hemolysis and intrinsic sample color, etc.

Mixer. There are two mixing options that can be used in conjunction: Tray shake and mixer motor located on the head of the probe. The mixer motor has an eccentric head that introduces a circular motion to the probe tip.

Cleaning system. In between sample aspiration, a programmable diaphragm pump flushes the probe with distilled or de-ionized water (DI water) with tensioactive addition. An alarm will flag when the DI water reservoir is almost empty, or when the waste reservoir is almost full.

The consumption rate of the cleaning solution is very low.

The cleaning of the probe is enhanced by an additional automatic cleaning routine accessed through the program with the aid of specific wash and soak solutions.

Automatic cuvette washer. A 5r-step washer system allows reusing cuvettes until cuvette test fails. First station aspirates test liquids, first, second and third deliver washing solution and empties cuvettes; fifth dries the cuvette by absorption of a porous polyethylene block which in turn is dried by a powerful pump. Water delivery is performed by a peristaltic pump located in the front of instrument for ease replacement.

1.2 Operating features

Output Data File: The results remain in the Sample Table unless they are erased or sent to the History Table. Factors for each assay and results from control sera can also be saved in separate tables in the History Table. The History Table is automatically erased after a specified number of days, preset through Functional Parameters Menu.

Printout of results: analyzers use all Windows printing capabilities. If data are saved to disk, and no printout is required, set print batch parameter to zero.

Analytical Methods: analyzers can store on hard disk an unlimited number of different analytical methods. Methods can be: chemistry, coagulation, external or calculated. Each chemistry method contains the following information:

Name: Up to 15 characters.

Test ID: 6 identification characters.

Nomenclature: A code number for identification by external software.

Brand: 15 characters for brand identification.

Type of assay:

Kinetics: Incubation and rate readings at intervals automatically pre-set.

End Point: Performs a blank reading in the reaction cuvette before incubating the sample.

Color: Uses reagent blank. (One for each method).

Two point Kinetics: incubation and two readings at selected interval.

ISE: Ion selective Na, K and Cl determinations (Only available in model Wiener lab. CM 250i).

Reference:

Single point or multipoint (curve).

For single point factor and/or standard can be introduced.

Wavelength

Principal: Peak wavelength in clinical assays, wavelengths available in optic parameters.

Bichromatic reference: For assays where serum color and turbidity interfere. Improves precision of readings.

Sample volume: 2 to 100 microliters. (A parameter defines minimum allowed volume)

First reagent volume: 0 to 700 μ l (0.6 cm cuvettes).

Second reagent volume: 0 to 450 μ l. Use 0 for single reagent assays.

The sum of sample and reagents volumes should not exceed the reaction cuvette capacity of 700 microliters.

First incubation time.